



PL nº 192/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 192/2025.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores André Santos e Thammy Miranda, institui no Município de São Paulo o Programa MULHER PROTEGIDA, destinado à atenção, proteção e defesa da mulher vítima de violência.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

A Comissão de Administração Pública emitiu **parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

A presente proposição institui, no Município de São Paulo, o Programa Mulher Protegida, com a finalidade de promover a atenção, a proteção e a defesa das mulheres vítimas de violência, por meio de ações integradas e coordenadas entre diferentes áreas governamentais. A iniciativa prevê medidas de monitoramento, acompanhamento e acolhimento humanizado das vítimas, bem como a fiscalização do cumprimento de medidas protetivas e o encaminhamento à rede de atendimento e à Defensoria Pública, quando necessário.

O programa estabelece critérios de qualificação para os servidores envolvidos, incluindo avaliação psicossocial e capacitação específica, e define diretrizes de atuação voltadas à prevenção da violência, à responsabilização dos agressores, ao patrulhamento preventivo e ao compartilhamento de informações. A execução poderá contar com visitas domiciliares, formação continuada das equipes, realização de estudos e diagnósticos e parcerias com órgãos públicos e entidades privadas, visando ao fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher no Município.

Segundo a justificativa do projeto, diante da persistente incidência de violência contra a mulher no Município de São Paulo, o Programa Mulher Protegida apresenta-se como resposta estruturada e necessária para o fortalecimento de uma rede integrada de acolhimento, proteção e acompanhamento das vítimas. A capital paulista, por sua dimensão territorial, densidade populacional e desigualdades socioeconômicas, concentra elevado número de registros de violência doméstica e familiar, o que impõe desafios permanentes às políticas públicas de prevenção, atendimento e responsabilização dos agressores.

A situação da violência contra a mulher em São Paulo é muito preocupante. No começo de 2026, o Estado bateu o recorde histórico de feminicídios, com 86 casos só entre janeiro e março, um aumento grande em comparação com o ano anterior. Na capital, a violência doméstica também cresceu, passando de 14%, e os registros mais comuns continuam sendo ameaças e agressões físicas. Além disso, aumentou bastante o descumprimento de medidas protetivas, o que mostra que muitas mulheres seguem em risco mesmo depois de buscar ajuda. As principais vítimas são mulheres entre 20 e 59 anos, e embora a violência aconteça em todas as classes sociais, mas em maior frequência nas regiões com menor suporte social. Há também diferenças grandes entre os bairros: enquanto algumas áreas concentram índices muito altos de violência, outras registram números bem menores, evidenciando a desigualdade social presente.

A violência contra a mulher constitui grave violação de direitos humanos e repercute de forma ampla sobre a saúde física e mental das vítimas, afetando também seus filhos, famílias e comunidades, além de gerar impactos significativos nos sistemas de saúde, assistência social, segurança pública e justiça. Em São Paulo, apesar da existência de delegacias especializadas, casas de acolhimento, serviços de saúde e programas intersetoriais, muitas mulheres ainda enfrentam



PL nº 192/2025

dificuldades para acessar proteção imediata, acompanhamento contínuo e orientação adequada, sobretudo em territórios periféricos e de maior vulnerabilidade social.

Nesse contexto, o Programa Mulher Protegida busca articular ações governamentais de forma coordenada, integrando monitoramento, acolhimento humanizado, patrulhamento preventivo e encaminhamento às redes de atendimento, com especial atenção ao cumprimento das medidas protetivas. Ao investir na capacitação técnica e psicossocial dos servidores envolvidos, o programa contribui para qualificar o atendimento, reduzir a revitimização e ampliar a confiança das mulheres nos serviços públicos.

Além da resposta emergencial, a iniciativa fortalece uma abordagem preventiva e restaurativa, voltada à reconstrução da dignidade, da autonomia e da segurança das mulheres em situação de violência. Ao promover acompanhamento continuado, produção de dados e diagnóstico das ocorrências, o Programa Mulher Protegida também subsidia o aprimoramento das políticas públicas municipais, permitindo ações mais eficazes, territorializadas e orientadas por evidências.

Assim, a implementação do Programa Mulher Protegida representa passo relevante na consolidação de uma política municipal comprometida com a igualdade de gênero, a proteção da vida, a saúde integral e a erradicação da violência contra a mulher, contribuindo para a construção de uma São Paulo mais segura, justa e inclusiva.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa fortalecer a premência de políticas públicas de proteção às mulheres diante do aumento expressivo da violência doméstica e dos feminicídios no Município de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,